



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL 24/2020  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
ARIANO VILAR SUASSUNA**

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece condições para o preenchimento das vagas no Centro Municipal de Educação Infantil Ariano Vilar Suassuna destinadas à comunidade universitária da UFRPE, com base na cláusula sexta, alínea 'h' do Contrato de Cessão de Uso Gratuito celebrado entre a UFRPE e o Município do Recife em 2010.

**1. VAGAS**

1.1 Serão preenchidas, dentro das regras deste Edital, 19 (dezenove) vagas de creche para o ano letivo de 2020, conforme quadro abaixo.

| <b>Grupo</b> | <b>Vagas</b> | <b>Período</b> | <b>Crianças nascidas entre</b> |
|--------------|--------------|----------------|--------------------------------|
| 5            | 10           | Tarde          | 01/04/2014 e 31/03/2015        |
| 4            | 4            | Manhã          | 01/04/2015 e 31/03/2016        |
| 2            | 2            | Integral       | 01/04/2017 e 31/03/2018        |
| 1            | 3            | Integral       | 01/04/2018 e 31/03/2019        |

**2. REQUISITOS**

2.1 A oferta é exclusiva para os filhos de servidores (docentes e técnicos administrativos) ativos e de estudantes regularmente matriculado(a)s na UFRPE.

**3. INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico <http://www.nuric.ufrpe.br/cmei>, no período informado no cronograma, item 6.1. No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

a) comprovante de vínculo funcional (último contra cheque) ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado);

b) certidão de nascimento da criança (original e cópia).

3.2 Não serão deferidas inscrições com informações incompletas, sem os documentos listados no item 3.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 2.

3.3 Será deferida apenas uma inscrição para cada criança candidata.

**4. SELEÇÃO**

4.1 Não haverá reserva de vagas por segmento da comunidade universitária.

4.2 Caso o número de inscritos para o grupo no qual está se pleiteando uma vaga seja inferior ao número de vagas, os inscritos estarão automaticamente selecionados.

4.3 Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas disponibilizadas, será realizado um sorteio por grupo informado no item 1.1, na presença dos interessados.

4.3.1 Será disponibilizada no site [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br), a relação dos selecionados no sorteio conforme cronograma (item 6.1).

4.3.2 Serão sorteados 50% a mais do que o quantitativo de vagas para composição de cadastro reserva. O cadastro reserva será válido apenas para o período letivo de 2020.

## 5. MATRÍCULA

5.1 A efetivação da matrícula será de competência da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, por meio do CMEI Ariano Suassuna, conforme cronograma.

5.2 A matrícula dos selecionados deverá ser realizada mediante apresentação dos seguintes documentos da criança:

- a) certidão de nascimento;
- b) comprovante de residência;
- c) cartão de vacinação;
- d) número do cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) fator sanguíneo RH;
- f) duas fotos 3x4.

5.3 O selecionado que não efetuar a matrícula no dia e horário estabelecidos no cronograma, item 6.1, perderá o direito à vaga.

## 6. CRONOGRAMA

6.1 As atividades obedecerão o cronograma a seguir.

| <b>Evento</b>                          | <b>Período</b>      | <b>Local</b>                                                                              |
|----------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições                             | 10 a 13/3/2020      | <a href="http://www.nuric.ufrpe.br/cmei">http://www.nuric.ufrpe.br/cmei</a>               |
| Sorteio Público                        | 16/03/2020 as 10h   | Espaço TEC na Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (próximo à Piscina). |
| Divulgação dos selecionados no sorteio | 16/03/2020          | <a href="http://www.ufrpe.br">www.ufrpe.br</a>                                            |
| Matrículas                             | A definir pela PCR. | CMEI Ariano Vilar Suassuna.                                                               |
| Início das atividades                  | A definir pela PCR. | CMEI Ariano Vilar Suassuna.                                                               |

6.2 Eventuais alterações de cronograma serão divulgados em [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br).

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O cadastro reserva será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFRPE.

7.2 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Pedagógica de Gestão Institucional CMEI-Creche Escola Ariano Vilar Suassuna.

Recife, 09 de março de 2020.

Maria José de Sena  
Reitora